



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.537 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Ficam fixados novos limites para a rua “José Martiniano da Silva”, oficializada através da lei n° 6.228, de 13 de junho de 1996, que passará a ter início na rua Giuseppe Maiochi e término na rua Cândido Martins, no loteamento Jardim Country Club, 2° gleba, nesta cidade.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição n° 1823, de 11 / 11 /97.